



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.172, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º Fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o exercício de 2022 e seguintes, o salário base do cargo de agente de fiscalização, constante da estrutura administrativa com provimento efetivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 10 de novembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara